

# Contribuições da ABEGÁS à Audiência Pública ANP nº 20/2018

Marcelo Mendonça



## Proposta de Alteração / Justificativa

- RESOLUÇÃO ANP Nº [•], de [•] de [•] de 2018:
  - Sugestão de título da Ementa: “Dispõe sobre a apresentação de dados de preços relativos à comercialização de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis e dá outras providências.”
  - A proposta de excluir o termo “obrigatoriedade” da Ementa à minuta de Resolução considera que o texto da própria Minuta disciplina o nível de abertura de informações necessárias, existindo situações de obrigatoriedade ou não, devendo-se, portanto, evitar essa terminologia.

## Proposta de Alteração / Justificativa

- Art. 2º, IV:
  - Sugerimos alterar a definição de mercado organizado de gás natural, a fim de constar explicitamente que:
  - Serão dele excluídos os contratos bilaterais de compra e venda de gás natural celebrado entre as distribuidoras de gás local e seus supridores, no modelo atualmente existente, ou seja, no ambiente de negociação não regulado como “mercado organizado”.

## Proposta de Alteração / Justificativa

- Inclusão de novo Artigo 6ºA:
  - A Abegás sugere a redação de novo artigo para disciplinar a transparência das atividades relacionadas aos contratos bilaterais.
  - Entende que o papel da ANP é dar as diretrizes mínimas que devem conter um contrato de compra e venda, respeitando a regulação estatual vigente, não havendo a necessidade de padronização de contratos fora do âmbito do mercado organizado de gás natural.
  - Realmente, é importante manter a liberdade negocial das partes envolvidas, devendo ser considerados diversos fatores na negociação, de forma que uma padronização dos contratos não nos parece ser a forma adequada de incentivar a abertura de mercado.

## Proposta de Alteração / Justificativa

- Alterações no art. 6º, *caput*, § 1º e § 3º; art. 7º; art. 8º; art. 13:
  - As sugestões da ABEGÁS visam adaptar os artigos citados da Minuta proposta pela ANP, às peculiaridades dos contratos bilaterais e da sua compatibilidade com as disposições das regulações estaduais.



# Obrigado!

**ABEGÁS - Associação Brasileira das Empresas  
Distribuidoras de Gás Canalizado**

Av. Almirante Barroso, 52 – 2º andar – Sala 2002

Centro – Rio de Janeiro RJ – 20031-918

Tel.: (21) 3970-1001/1008

Site: [www.abegas.org.br](http://www.abegas.org.br) | E-mail: [abegas@abegas.org.br](mailto:abegas@abegas.org.br)